



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

037

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município – UFM)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º – A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2018, fica reajustada em 2,80% (dois, virgula, oitenta por cento), calculado sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, acumulado de dezembro de 2016 a novembro de 2017, passando dessa forma a valer R\$ 193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1940, de 30 de dezembro de 2016.

Meridiano, 15 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature of Orivaldo Rizzato]

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume existente no prédio do Paço Municipal, na data supra.

[Handwritten signature of Hermenegildo Baldin]

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO